



DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.226/2002-PMM

Considera de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá a Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Amapá.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá a **Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Amapá**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 15 de agosto de 2002.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito do Município de Macapá

Fls. 07  
Rub. 